

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 041/11, 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDISON BARALDO MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais suplementares no orçamento vigente no montante de R\$ 70.040,00, destinados sua aplicação nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – Camara de Vereadores

1.002 – Aquisição de Equipamentos para Camara Municipal

Elemento de Despesa

02 – 4.4.90.52.00.00.00.0001 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 390,00

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa

03 – 3.1.90.01.00.00.00.0001 – Aposentadorias R\$ 120,00

04 – 3.1.90.08.00.00.00.0001 – Outros Benef. Assistenciais R\$ 365,00

06 - 3.1.90.13.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais R\$ 500,00

08 – 3.3.90.14.00.00.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.215,00

10 – 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de consumo R\$ 750,00

13 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica R\$ 3.700,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular - FUNDEB

Atividade: 2.040 – Regência de Classe – Educação Infantil

Elemento da Despesa

190 -3.1.90.11.00.00.00.0031–Vencimentos e Vant. Fixas R\$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Manutenção Saúde – Rec. ASPS – Fonte Municipal

Atividade: 2.070 – Manutenção da Assistência Básica a População

Elemento de Despesa:

312–3.3.90.39.00.00.00.0040 – Serviços Terc. P. Jurídica R\$ 27.000,00

Atividade: 2.084 – Incentivo a Atenção Básica em Saude

346 – 3.3.90.39.00.00.00.004510–Serviços Terc. P. Jurídica R\$ 13.000,00

366 – 3.3.90.39.00.00.00.004011–Serviços Terc. P. Jurídica R\$ 10.000,00

Total dos créditos Suplementares

R\$ 70.040,00

Parágrafo único – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirão de fonte as seguintes dotações:

Por anulação de dotações

Órgão: 01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 – Camara de Vereadores

1.001 – Obras de Conservação e Reestruturação da Camara

Elemento de Despesa

01 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações R\$ 1.800,00

Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento de Despesa

05 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 5.200,00

07 – 3.1.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxilio Alimentação R\$ 220,00

09 – 3.3.90.18.00.00.00.00.0001 – Aux. Financeiro a Estudantes R\$ 120,00

11 - 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Desp. Locomoção R\$ 500,00

14 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 – Obrigações Tributárias R\$ 600,00

15 - 3.3.90.93.00.00.00.00.0001 – Indenizações e Restituições R\$ 1.600,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Manutenção do Ensino Regular – FUNDEB

Atividade: 2.012 – Manut. das Atividades da Secret. de Educação

182 – 3.3.90.14.00.00.00.00.000031 – Diárias Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Atividade: 2.045 – Regência de Classe – Ensino Fundamental

Elemento da Despesa

197–3.1.90.13.00.00.00.00.00031 – Obrigações Patronais R\$ 3.000,00

198 -3.3.90.18.00.00.00.00.00031– Auxilio Financeiro a Estud. R\$ 3.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Manutenção Saúde – Rec. ASPS – Fonte Municipal

Atividade: 2.070 – Manutenção da Assistência Básica a População

Elemento de Despesa:

308-3.3.90.14.00.00.00.00.00040 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 7.000,00

310-3.3.90.32.00.00.00.00.00040 – Material, Bem ou Serviços R\$ 10.000,00

313-3.3.90.48.00.00.00.00.00040 – Auxilio Financeiro Estud. R\$ 10.000,00

Atividade: 2.084 – Incentivo a Atenção Básica em Saude

344-3.3.90.32.00.00.00.00.004510 – Material, Bem ou Serviços R\$ 13.000,00

365-3.3.90.32.00.00.00.00.004011 – Material, Bem ou Serviços R\$ 10.000,00

Total das fontes de Recursos

R\$ 70.040,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO, aos vinte e um dias do mes de novembro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 041-11.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Venho através do presente cumprimentar cordialmente Vossas senhorias, oportunidade em que cumpre-nos enviar a esta colenda casa legislativa, o Projeto de lei em epigrafe, para análise e apreciação dos nobres Edis, o qual “ abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

Os Créditos adicionais Suplementares visam o reforço de dotações orçamentária do orçamento vigente para acorrer despesas na Secretaria de Saúde, assistência básica da população, na Secretaria de Educação despesas de pessoal e também na Câmara Municipal de Vereadores.

Contando com a proverbial atenção dos nobres Edis, e o elevado espírito público que sempre norteou as decisões dessa casa, solicita que tal matéria seja posta na ordem do dia. Desta forma reiteramos nossos votos de respeito e consideração pelos trabalhos desenvolvidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO-RS, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2011. 52º Aniversário de Emancipação.

EDISON BARALDI MACHADO
Prefeito